



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO Q12

DIRETRIZES DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA PARA CONTRATOS – CONSTRUÇÃO e MONTAGEM

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES
3. NOMENCLATURA
4. DEFINIÇÕES
5. RESPONSABILIDADES
6. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS
7. DOCUMENTOS ANEXOS



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017



1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer os requisitos mínimos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho, a serem cumpridos pelo **CONTRATADO** durante a vigência do Contrato, visando evitar a ocorrência de acidentes do trabalho, danos ao meio ambiente e à saúde.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

2.1. Além das diretrizes contidas neste Anexo, o **CONTRATADO** deve atender aos requisitos dos seguintes documentos:

2.1.1. Leis, Decretos, Portarias, Normas Técnicas, Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, Instruções Normativas e Resoluções no âmbito federal, estadual e municipal, entre outros, referentes ao objetivo desta diretriz.

3. NOMENCLATURA

3.1. Nomenclatura Geral

- 3.1.1. **APR** – Análise Preliminar de Riscos.
- 3.1.2. **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional.
- 3.1.3. **CAT** – Comunicação de Acidente do Trabalho.
- 3.1.4. **DDS** – Diálogos de Segurança
- 3.1.5. **EPC** – Equipamentos de Proteção Coletiva.
- 3.1.6. **EPI** – Equipamentos de Proteção Individual.
- 3.1.7. **MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego.
- 3.1.8. **NR** – Norma Regulamentadora do **MTE**.
- 3.1.9. **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- 3.1.10. **SMS** – Saúde, Meio Ambiente e Segurança.

4. DEFINIÇÕES

4.1. **ACIDENTE:** evento imprevisto e indesejável, instantâneo ou não, que resultou em dano à pessoa (inclui a doença do trabalho e a doença profissional), ao patrimônio (próprio ou de terceiros) ou impacto ao meio ambiente.

4.2. **ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS (APR):** Ferramenta utilizada para identificar os perigos, analisar e avaliar os riscos, estabelecer medidas de prevenção, controle e mitigação para uma área, sistema, procedimento, projeto ou atividade, tendo como foco os eventos perigosos, suas causas e conseqüências.

4.3. **COLABORADOR – EMPREGADO – TRABALHADOR:** toda a pessoa que fizer parte da força de trabalho do **CONTRATADO** e/ou mantiver com este, vínculo empregatício.

4.4. **EMERGÊNCIA:** situação em um processo, sistema ou atividade que, fugindo aos controles estabelecidos, possa resultar em acidente e que requeira, para controle de seus efeitos, a aplicação de recursos humanos capacitados e organizados, recursos materiais e procedimentos específicos.

4.5. **CONTRATADO:** agente contratado para executar determinado serviço para a **COMPAGAS**, com responsabilidade, inclusive, pela carga, transporte e entrega (descarregamento) no local designado pela **COMPAGAS**.

4.8. **INCIDENTE:** evento que deu origem a um acidente ou que tinha o potencial de levar a um acidente.

Nota: Um incidente em que não ocorra doença, lesão, dano ou outra perda também é chamado de “quase-acidente”. O termo “incidente” inclui “quase-acidente” (OHSAS 18001).

4.9. **INSPEÇÃO:** Atividade realizada pela **COMPAGAS** junto ao **CONTRATADO** com vistas a verificar o atendimento aos requisitos deste documento.

4.10. **MEIO AMBIENTE:** circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo-se ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações (ISO 14001:2004).

4.11. **PERIGO:** fonte, situação ou ato com potencial para provocar danos humanos em termos de lesão ou doença, ou uma combinação destas, (**OHSAS** 18001:2007).

4.12. **RISCO:** combinação da probabilidade de ocorrência de um evento perigoso ou exposição (ões) com a gravidade da lesão ou doença que pode ser causada pelo evento ou exposição (ões) (**OHSAS** 18001:2007).

4.13. **SINALIZAÇÃO:** atividade obrigatória destinada a orientar, alertar, avisar e advertir.

4.14. **TRANSPORTE:** ato ou efeito de coletar o material ou produto adquirido pela **COMPAGAS** e transportar até o local designado pela **COMPAGAS**, incluindo as atividades de carga e descarga.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. DO CONTRATADO:

5.1.1. Cumprir com todas as exigências estabelecidas neste documento sendo que o descumprimento destas Diretrizes ou a reincidência constituirá falta grave em relação aos aspectos legais de **SMS**, o que poderá implicar em rescisão contratual.

5.1.2. Apresentar para a **COMPAGAS** os originais dos documentos relacionados no **Anexo Q12.1**, nos prazos de entrega estipulados (ou fotocópia autenticada). Os mesmos serão copiados pela **COMPAGAS** e devolvidos ao **CONTRATADO**. Não será permitido o início dos trabalhos sem que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.

5.1.3. Elaborar, antes do início dos serviços, a **APR – Análise Preliminar de Riscos** conforme **Anexo Q12.2**, que atenda ao tempo do seu Contrato, sob coordenação do engenheiro responsável pelos serviços e, necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados pelo trabalho.

5.1.4. Prever e prover equipamento de comunicação, com capacidade para alcançar o escritório do **CONTRATADO**, para fins de comunicação de emergência.

5.1.5. Antes de iniciar suas atividades, apresentar para o Gestor de Contrato ou fiscal, a **Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos – Anexo Q12.5.**

5.1.5.1. Não utilizar veículos alocados no Contrato sem a respectiva Declaração.

5.1.5.2. Nos casos de substituição e/ou nova alocação, atender o item 5.1.5.

5.1.6. Evitar qualquer tipo de agressão ao meio ambiente por parte dos seus trabalhadores, conscientizando-os, através de **DDS** sobre preservação ambiental.

5.1.7. Contratar pessoal e equipamento adequado ao trabalho.

5.1.7.1. Não será permitida a utilização de trabalhadores sem vínculo empregatício com o CONTRATADO.

5.1.7.2. O vínculo empregatício entre o **CONTRATADO** e os trabalhadores que farão as atividades deverá ser comprovado através da **FRE – Ficha de Registro de Empregado**, os **ASO – Atestado de Saúde Ocupacional** e as **Fichas de Entrega de EPI**. O **CONTRATADO** deverá entregar esses documentos à **Assessoria de SMS** da **COMPAGAS** antes do início de qualquer atividade, conforme **Anexo Q12.1**.

5.1.7.3. Não será permitido o início de qualquer atividade sem que o **CONTRATADO** tenha entregado esses documentos à **COMPAGAS**.

5.1.8. Manter recursos necessários à prestação de primeiros socorros nos locais de serviço.

5.1.9. Prevenir e evitar o derramamento no solo, no subsolo, em cursos d'água ou em qualquer rede de esgoto, de qualquer substância que possa causar algum tipo de degradação ambiental. Nas frentes de obras, as máquinas e/ou equipamentos alimentados por combustível líquido deverão possuir bacia de contenção dimensionados para o volume de combustível dos seus respectivos tanques de armazenamento.

5.1.10. Encaminhar para a **Assessoria de SMS**, até o quinto dia útil do mês subsequente, cópia das Estatísticas de Acidentes, **CAT** (se houver), **DDS**, Número de Colaboradores, **HHER** e Número de Veículos utilizados nos serviços.

6. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

6.1. REQUISITOS GERAIS

6.1.1. O **CONTRATADO** é o responsável pela segurança na área de trabalho de sua competência, e todos devem assumir uma atitude de prevenir e antecipar as medidas de proteção ao homem, ao Meio Ambiente e às instalações existentes.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

6.1.2. O **CONTRATADO** deverá providenciar, antes do início dos trabalhos, a sinalização e o isolamento da área onde serão feitas as atividades.

6.1.3. Caso o **CONTRATADO** subcontrate algum serviço, os subcontratados também devem cumprir todas as exigências atribuídas ao **CONTRATADO** principal.

6.1.4. **Não será permitida a utilização de mão-de-obra de trabalhadores com menos de 18 anos (menores de idade).**

6.1.5. Na execução dos serviços pelo **CONTRATADO**, não deve ser permitido a presença de pessoas que não façam parte da equipe de trabalho, tais como: esposa e/ou filhos e/ou outros.

6.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

6.2.1. Gerenciamento de Riscos:

6.2.1.1. Sempre que houver modificações ou alterações na atividade, tais como: condições climáticas adversas, mudança na utilização de equipamentos / máquinas ou outras não previstas na **APR** inicial, a mesma deve ser revisada.

6.2.1.2. A elaboração de **APR** deve atender ao modelo do **Anexo Q12.2**.

6.2.2. Equipamentos de Proteção Individual – EPI:

6.2.2.1. São considerados **EPIs** básicos de uso obrigatório na execução das atividades: Capacete de Segurança, Sapato de Segurança, Protetor Auricular, Luvas e Óculos de Segurança.

6.2.2.2. O **CONTRATADO** é responsável pelo fornecimento gratuito aos seus colaboradores, de todo e qualquer tipo de **EPI** necessários à execução das atividades.

6.2.2.3 Os **EPIs** fornecidos devem ter certificado de aprovação expedido pelo **MTE**, e devem estar em conformidade com as especificações da **NR-6**. A **COMPAGAS** fará inspeções periódicas para verificação da validade, estado de conservação e qualidade dos **EPIs** de acordo com a Norma.

6.2.2.4. O **CONTRATADO** deve, com base no **PPRA**, especificar em documento os **EPIs** necessários a cada tipo de serviço, caso não seja possível adotar medidas de eliminação ou controle dos riscos. O fornecimento e controle de **EPIs** devem estar de acordo com a **NR-6** e todos os colaboradores deverão ser treinados para o uso adequado dos mesmos.

6.2.2.5. O **CONTRATADO** deve manter um controle do fornecimento dos seus **EPIs**, registrando a entrega destes em documento específico, assinado pelo colaborador (termo de responsabilidade). Observada a falta ou o uso inadequado de **EPIs**, cabe ao **CONTRATADO** corrigir tal não-conformidade imediatamente, ou retirar o colaborador da exposição aos agentes agressivos, até que seja corrigida a não-conformidade.

Nota: Todo colaborador do **CONTRATADO** tem obrigação de comunicar ao seu superior hierárquico qualquer Ato e ou Condição insegura, e deve ter autonomia para não permitir o acesso de pessoas não autorizadas e sem portar os **EPI's** de uso obrigatório para adentrar nas frentes de trabalho.

6.2.3. Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO

6.2.3.1. O **CONTRATADO** deve apresentar à **COMPAGAS** antes do início das atividades, seu Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO/NR-7**), bem como em consonância com o **PPRA/NR-9**. O **PCMSO** deverá conter o nome e CRM do seu médico coordenador.

6.2.3.2. A liberação do trabalhador para exercer suas atividades deve ser vinculada à emissão do **ASO** atestando sua aptidão.

6.2.4. Comunicação de Acidentes.

6.2.4.1. Sem prejuízo da comunicação obrigatória prevista na legislação pertinente, o **CONTRATADO** deve comunicar imediatamente à fiscalização e à **Assessoria de SMS** da **COMPAGAS** todo incidente ou acidente com ou sem afastamento, material, ambiental e/ou de trânsito após a sua ocorrência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ou no primeiro dia útil subsequente, além de encaminhar para a **COMPAGAS** comunicação de maneira detalhada, conforme **Anexo Q12.3**.

6.2.4.2. Em caso de ocorrência de acidente com vítima, parar imediatamente os trabalhos, providenciar o imediato isolamento da área, informar à fiscalização e à **Assessoria de SMS** da **COMPAGAS** e, tomar as providências necessárias, emitir **CAT** dentro do prazo legal e encaminhar cópia ao Gestor do Contrato, bem como cópia do Relatório de Investigação de Acidente/Incidente, conforme **Anexo Q12.4**.

6.2.5. Segurança nas Operações de Risco.

6.2.5.1. Todas as atividades que tiverem contato com eletricidade e/ou redes energizadas devem seguir rigorosamente os preceitos da **NR-10** – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

6.2.5.2. No caso de atividades caracterizadas como **Espaço Confinado**, conforme Norma **NR-33**, o(s) trabalhador(es) envolvido(s) deverá(ão) apresentar o certificado de conclusão do curso respectivo, dentro da sua validade. Os serviços realizados nos espaços confinados da **COMPAGAS** deverão obedecer, obrigatoriamente, às normas e ao procedimento PR-99-993-CPG-010 (Q12.7).

6.2.6. Paralisação dos trabalhos por motivo de falta de segurança

6.2.6.1. A fiscalização da **COMPAGAS** e/ou a **Assessoria de SMS** podem paralisar qualquer atividade na qual se evidencie descumprimento das normas da **COMPAGAS** ou legislação pertinente.

6.2.6.2. Qualquer colaborador pode paralisar qualquer fornecimento no qual se evidencie risco iminente à segurança, saúde das pessoas, integridade das instalações e/ou ao meio ambiente.

6.2.6.3. A paralisação dos serviços motivada por falta de condições de segurança e conseqüentemente a não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximirão o **CONTRATADO** das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas do Contrato referentes a prazos e multas.

6.2.7. Plano de Resposta a Emergências

6.2.7.1. O **CONTRATADO** deve apresentar seu Plano de Resposta a Emergências para as atividades objeto do contrato.

6.2.7.2. Esse Plano deve conter os telefones de contato dos órgãos de resposta a emergência, tais como: Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária, SIAT, SAMU, Concessionárias de Rovovias, etc.

6.2.7.3. O Plano deve conter, também, a indicação da(s) entidade(s) de saúde que deve(m) dar atendimento e assistência para o encaminhamento hospitalar em caso de emergência ou para ocorrências de acidentes durante a execução dos serviços, bem como o meio de transporte a ser utilizado.

6.2.7.4. Deverá conter, ainda, quais os responsáveis do **CONTRATADO** para comunicar à **COMPAGAS** a ocorrência de qualquer anormalidade.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

7.1. **Anexo Q12.1:** Tabela de Documentos a Serem Apresentados – Serviços.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- 7.2. **Anexo Q12.2:** Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR
- 7.3. **Anexo Q12.3:** Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente.
- 7.4. **Anexo Q12.4:** Modelo de Relatório de Investigação de Acidente e/ou Incidente.
- 7.5. **Anexo Q12.5:** Modelo de Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos.
- 7.6. **Anexo Q12.6:** CD-70-911-CPG-003 – Instrução de Segurança, Saúde e Meio Ambiente.
- 7.7 **Anexo Q12.7:** PR-99-993-CPG-010 – Segurança em Espaço Confinado.